**PORTARIA nº 254/2023.**

O Prefeito constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade da Edilidade auxiliar na segurança da sociedade na Festa de Agosto 2023, a ser realizada entre os dias 06 e 14 de agosto do corrente ano, no Distrito de Jabitacá, neste Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas;

**Art. 2º** - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

**Art. 3º** - Fica proibida a circulação e permanência de pessoas portando bebidas e/ou alimentos em recipientes de vidro nos pátios e locais de eventos, barracas, bares, etc. durante e após as atrações artísticas, sob pena de ter o produto recolhido;

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa de Agosto 2023 de Jabitacá, bem como ao comércio local;

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 03 de julho de 2023.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230825154308.pdf
assinado por: idUser 86